



REQUERIMENTO N.º 71/84.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO	
discussão	
Em	14/08/84
PRESIDENTE	

A P R E S E N T A M O S à Mesa, ouvido o Sg. berano Plenário e dispensadas as formalidades regimetais, MOÇÃO DE APLAUSOS ao Soldado do Corpo de Bombeiros JORGE XAVIER DE SOUZA, que de forma corajosa e eficiente, pondo em risco sua própria vida, tudo fez para salvar a vida dos cidadãos Humberto Fernandes da Silva e Francisco Rodrigues que violenta e desumanamente atingidos por forte descarga elétrica tiveram suas vidas postas em risco.

SALA DAS SESSÕES, 13 de agosto de 1984.

VENECADOR ARISTARCO LACIOLI DE OLIVEIRA

- a -
Aristarco

J U S T I F I C A T I V A :

O ato heróico tem sido definido de diferentes formas, e muitas são as explicações de natureza psicológicas e psiquiátricas, sem que contudo o momento do herói possa ter sido até hoje alcançado.

Assim queremos, de forma mais simples alcançar a nobreza do gesto do Soldado Jorge Xavier de Souza, através da comunicação de seu superior Sub-Tenente Joel Vieira de Carvalho ao Comando do Corpo de Bombeiros através de sua comunicação de Serviço à qual transcrevemos :

Participo-vos que às 10 hs. do dia 25 do corrente mês de junho, recebi um pedido de socorro através do telefone 193 cujo solicitante foi identificado por mim, pois tratava-se de pessoa de meu relacionamento e que dizia estar havendo um princípio de incêndio no terraço de um prédio de dois pavimentos no endereço, Rua Casemiro de Abreu nº 62 - Centro de Cabo Frio; que imediatamente o socorro seguiu para o local, que em seguida recebi também através do telefone 193, um outro aviso para o mesmo local dizendo que se tratava de pessoas eletrocutadas em fios de alta tensão (13.000 Volts).

nlf.



REQUERIMENTO N.º 71/84.
continuação...

APROVADO	
discussão	
Em 14/08/84	
PRESIDENTE	

Mediante o perigo reinante no local para a guarnição, incontinenti segui para o endereço acima citado, por itinerário diferente do socorro, pois tratava-se de rua estreita por onde as viaturas do referido socorro não teriam acesso, em lá chegando no mesmo instante em que o comboio chegava, verifiquei que no terraço do referido prédio encontravam-se dois elementos feridos por queimaduras em virtude de estarem manuseando vergalhões afim de desentupir calhas obstruídas no referido terraço, e que por estarem próximos ao fio de alta tensão da CERJ na referida rua o vergalhão bateu no fio, formando uma resistência incandescente do vergalhão entrelaçando-se pelo corpo do Sr. HUMBERTO FERNANDES DA SILVA e de FRANCISCO RODRIGUES, causando amputação parcial do braço direito e queimaduras profundas em todo o corpo, caracterizei de imediato os ferimentos, evitando assim hemorragias no Senhor HUMBERTO FERNANDES DA SILVA e queimaduras no Senhor FRANCISCO RODRIGUES, nos braços e nas pernas com acentuada gravidade.

Levo ao vosso conhecimento que o Sd BM 1/4806 -JORGE XAVIER DE SOUZA encontrava-se na sala de espera de um Gabinete Dentário, aguardando a sua vez de atendimento no prédio acima mencionado, que o militar encontrava-se de folga, ao ouvir os gritos das vítimas, seguiu para o local do acidente e pôdo em risco sua própria vida com um pedaço de madeira desligou o vergalhão de fio de alta tensão, afastando o perigo da eletricidade, em seguida retirando sua camisa do traje civil que usava no momento immobilizou o braço do Senhor HUMBERTO FERNANDES DA SILVA, pois o referido membro estava preso ao corpo em pequena parte, agindo assim de forma eficiente deixando que o serviço da guarnição ali presente ficasse somente no transporte da vítima até o ABS-12, onde de imediato foi transportado para o Hospital Santa Izabel neste Município e a outra vítima no meu carro particular também para o referido nosocômio.

Tendo em vista a abnegação, desprendimento da própria vida, amor a profissão que dedica enaltecendo os bombeiros desta Corporação, ao agir voluntariamente ao prestar o socorro prova dos ensinamentos recebidos, e da sua jura de vidas alheias e riquezas salvar, fatos que levo ao vosso conhecimento para os devidos fins.

SALA DAS SESSÕES, 13 de agosto de 1984.

VEREADOR ARISTARDO ACIOLI DE OLIVEIRA

- autor -